



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0132/2.001
“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Municipal , e Art. 43 da Lei Federal 4320/64:, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	0204	08.42.188.2.068 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER Manutenção Convênio com SEE/MG finalidade PROCAD 313200 Outros Serviços e Encargos	1.000,00
0204	0202	08.42.188.2.068 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER Manutenção Convênio com SEE/MG finalidade PROCAD 312000 Material de Consumo	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0070	02402	08.42.188.2.055 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção das atividades para capacitação de Professores 311100 Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 9 de Março de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal